

Re: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

De Luciele Lessa <lucielelessa@gmail.com>
Data Seg, 30/09/2024 14:36
Para Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br>

Boa tarde Otávio. Como relatei anteriormente não tenho condições de executar o contrato. Pois seria algo muito penoso um ano de trabalho e ainda perder dinheiro, tendo em vista o que vem acontecendo no país a água estourou de preço. E ainda tive a informação que algumas secretarias passam 90 dias sem efetuar o pagamento. Não tenho condições de arcar com esse ônus. O município tem a máquina nas mãos e é só convocar o segundo colocado. Ou se acha necessário me aplicar as penalidades, então façam isso. Mais n posso seguir com o contrato.

Em segunda-feira, 30 de setembro de 2024, Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br> escreveu:
Prezados,

Em resposta à manifestação da Procuradoria Geral do Município referente ao pedido em questão, informamos que a rescisão amigável não é viável, sendo possível apenas com a aplicação de penalidades.

Dessa forma, solicitamos que se manifestem até o dia 02/10/2024 sobre a continuidade ou não da execução da ARP, bem como forneçam um retorno acerca das Autorizações de Fornecimento que ainda não foram assinadas.

Atenciosamente,



Otavio Oliveira Medeiros
Diretor do Departamento de Registro de Preços
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco / SP - CEP: 06018-100
■ Tel. (11) 3652-9146
✉ E-mail: otavio.secol@osasco.sp.gov.br

Fis.	572
Processo	017/24
Servidor	

De: Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 17:19

Para: Luciele Lessa <lucielelessa@gmail.com>

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

Luciele, boa tarde!

Informo que as respostas encaminhadas estão fundamentadas nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços, das quais a sua empresa deveria estar ciente.

Antes de fornecer qualquer orientação ou posicionamento adicional, aguardo o parecer jurídico.

Atenciosamente,



Otavio Oliveira Medeiros
Diretor do Departamento de Registro de Preços
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco / SP - CEP: 06018-100
■ Tel. (11) 3652-9146
✉ E-mail: otavio.secol@osasco.sp.gov.br

De: Luciele Lessa <lucielelessa@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2024 13:15

Para: Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

Boa tarde Otávio, então como já falei no outro e-mail, fazer as Afs não assinadas seria o mesmo que fazer o contrato inteiro, não tenho como fazer isso. Só de galões teria que comprar compra 4.000 mil galões, ou seja 58 mil reais pra ficar sem uso, isso não tem cabimento. Ou seja não tenho condições de arcar com esse prejuízo. Peço por favor um consenso. Entrego as atas assinadas. Ou não entrego nenhuma. Peço a compreensão. E se poder a rescisão amigável.

Em sexta-feira, 20 de setembro de 2024, Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br> escreveu:

Luciele, bom dia!

Em relação aos esclarecimentos, informamos que as Autorizações de Fornecimento não assinadas são de conhecimento de sua empresa. A primeira

sua empresa já deveria estar ciente e se antecipar para atender aos pedidos ou formalizar o pedido de cancelamento, o qual foi feito apenas 29 dias depois.

Infelizmente, não podemos arcar com os prejuízos decorrentes do não cumprimento das condições do instrumento convocatório (Edital), visto que todas as condições estavam claramente dispostas e este objeto é de suma importância para o município.

Caso as Autorizações de Fornecimento encaminhadas não sejam assinadas, encaminharemos as razões apontadas ao setor de Normas e Conformidades para apuração dos fatos e providências necessárias.

Por fim, informamos que o pedido anterior de cancelamento da Ata de Registro de Preços já foi encaminhado à PGM para análise e parecer. Reafirmamos que a respectiva Ata foi bloqueada para a não realização de novos pedidos até o parecer jurídico. Entretanto, aqueles já formalizados antes da data de 19/09/2024 terão seguimento para não prejudicar o planejamento dos órgãos participantes.

Atenciosamente,



Otávio Oliveira Medeiros
Diretor do Departamento de Registro de Preços
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco / SP - CEP: 06018-100
■ Tel. (11) 3652-9146
✉ E-mail: otavio.secol@osasco.sp.gov.br

De: Luciele Lessa <lucielelessa@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 19:26

Para: Otávio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

Boa noite Otávio.

Agradeço desde já, e peço mais um esclarecimento.

Então ao que entendi as AFS que já assinei, DEVO entregar?

e os pedidos feitos e não assinados? pq se for pra entregar os não assinados será praticamente o contrato todo.

As AFS assinadas consigo sim entregar para não prejudicar o órgão que solicitou, agora as não assinadas não consigo fazer porque aí seria praticamente seguir com contrato.

Peço por favor se possível me listar as AFS assinadas com respectivos endereços para que possa providenciar as entregas.

Muito obrigada

att Luciele.

Em qui., 19 de set. de 2024 às 17:06, Otávio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br> escreveu:

Prezada Luciele,

Em resposta ao pedido anterior para complementação de informações e considerando a devolutiva recebida na data de hoje, informamos que encaminharemos o caso à Procuradoria Geral do Município (PGM) para a elaboração do parecer jurídico.

Entretanto, ressaltamos que a responsabilidade pela verificação das condições previstas no edital e na Ata de Registro de Preços é de sua empresa, no qual não pode alegar desconhecimento ou motivo.

Adicionalmente, informamos que, a partir da data de hoje, novos pedidos relacionados à respectiva ARP serão bloqueados. No entanto, os pedidos já efetuados pelos órgãos participantes permanecem válidos, sujeitando sua empresa às penalidades cabíveis.

Assim que recebermos a devolutiva da PGM, encaminharemos para sua ciência e conhecimento.

Atenciosamente,



Otávio Oliveira Medeiros
Diretor do Departamento de Registro de Preços
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco / SP - CEP: 06018-100
■ Tel. (11) 3652-9146
✉ E-mail: otavio.secol@osasco.sp.gov.br

De: Luciele Lessa <lucielelessa@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 14:47

Para: Otávio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

Boa tarde Otávio tudo bem? Sou Luciele, sou hortifrutigranjeiro e nos falamos pelo telefone.

Pois bem, Peço o CANCELAMENTO DA ATA, pelos fatos a seguir:

Quanto fechei o contrato não me ative que seria diversos endereços, que teria que emprestar os galões e pra piorar teve um aumento significativo

perderia um ano de trabalho e mais de 100 mil reais. Sinto demais porque batalhei muito pra conseguir esse contrato, mas de fato ficou inviável. solicito a rescisão amigável. O que eu poder fazer para que possamos sair sem prejudicar nenhuma das secretarias eu farei. muito obrigada
att Luciele
tel 11987661157

Em ter., 17 de set. de 2024 às 10:36, Otavio Oliveira Medeiros <otavio.secol@osasco.sp.gov.br> escreveu:
Prezados, bom dia!

Em resposta ao pedido, seguem alguns pontos para esclarecimento:

1. Cumpre esclarecer que o art. 138, inciso II, aplica-se exclusivamente a contratos e depende do interesse da Administração. Em ambos os casos, não há interesse, visto que a ATA não se confunde com contrato, e as Autorizações de Fornecimento são instrumentos equivalentes aos contratos.
2. Não foi apresentada justificativa ou razão para o cancelamento da respectiva ARP.
3. Quanto ao cancelamento da ARP, informamos que as hipóteses estão previstas nos itens 7.1.4, 7.1.5 e 8.

Diante do exposto, solicitamos a complementação das informações para evidenciar o real motivo do cancelamento, lembrando que, no momento da licitação, o Detentor possuía todas as condições e informações necessárias para a correta execução.

Atenciosamente,



Otavio Oliveira Medeiros
Diretor do Departamento de Registro de Preços
Secretaria Executiva de Compras e Licitações - SECOL
Prefeitura do Município de Osasco
Rua Narciso Sturdini, 161 - Centro - Osasco / SP - CEP: 06018-100
Tel. (11) 3652-91
E-mail: gt@osasco.sp.gov.br

Fis.	573
Processo	1012124
Servidor	0

De: Gabriela Rosa Moraes <gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br>

Enviado: segunda-feira, 16 de setembro de 2024 11h

Para: Otavio Oliveira Medeiros: otavio.secol@osasco.sp.gov.br

Cc: Lucieleessa <lucieleessa@gmail.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO ELETÔNICO Nº 90008-2024 - HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA. - CNPJ nº 41.666.683/0001-06

Você não costuma receber emails de gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br. Saiba por que isso é importante

Prezado Otávio, boa tarde.

Segue solicitação do **HORTIFRUTIGRANJEIRO E MINI MERCADO LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 41.666.683/0001-06 para rescisão amigável do contrato.

Estou à disposição.

Obrigada,

Att

--

Gabriela Moraes

DIREITO ADMINISTRATIVO, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Advogada

E-mail: gabrielarosamoraes@adv.oabsp.org.br

Telefone: (11) 91405-3195

Gabriele
DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - www.osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - www.osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - www.osasco.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - www.osasco.sp.gov.br